

QUARTA-FEIRA – 31 DE JANEIRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 21

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PUBLICA:

■ **DECRETO Nº 3355/2024:** FICA CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDORA CRISTINA BISPO DOS SANTOS LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2024 A 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

# IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO N.º 3.355, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

"Fica concedida prorrogação da licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora Cristina Bispo dos Santos lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do dia 03 de fevereiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO AMPARO NO ART. 111 DA LEI ESTADUAL N. 6.677/94.

**CONSIDERANDO** a existência de requerimento efetuado pela própria servidora requerendo a prorrogação da licença sem remuneração, por interesses particulares.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica concedida prorrogação da licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora **Cristina Bispo dos Santos** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura **do dia 03 de fevereiro de 2024 a 03 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor em 03 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ/BA, 31 de janeiro de 2024.

### **WILSON PAES CARDOSO**

Prefeito Municipal